



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 363, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 47.313,09 (quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e nove centavos)

O Prefeito Municipal em Exercício de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 47.313,09 (quarenta e sete mil, trezentos e treze reais e nove centavos), autorizado pela nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL**

**05 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0027.1.218.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 18.313,09

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 7.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos: 1105 FMAS - SCFV

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA  
Vice-Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal em Exercício

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva  
Secretário da Administração*